



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2024

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Serviço:	Locação de imóvel

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, da solução mais vantajosa para a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Ipixuna do Pará. Atualmente, a Secretaria se encontra instalada em prédio alugado, aonde se concentram os departamentos de caráter administrativo, de planejamento e de controle.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A demanda ora em análise refere-se à locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, vez que a municipalidade não dispõe de prédio próprio, conforme consta documento de formalização de demanda – DFD. É importante frisar que o imóvel objeto da locação serve como base para a Secretaria de Educação à quase 03 (três) anos, e atende as finalidades precípua da administração, visto que dispõe de espaço e localização favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas. Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades administrativas realizadas pela mencionada Secretaria municipal de Educação.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação não deve ser parcelada, devendo a unidade estar localizada em apenas 1 (um) imóvel, e possuir vigência de doze meses, a partir de janeiro de 2024.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Os requisitos de área, localização e infraestrutura (pontos elétricos e lógicos, iluminação, climatização, divisão dos espaços etc) adequadas para atender à demanda da Secretaria são indispensáveis

6. Resultados pretendidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos – Cômodos suficientes para todos os departamentos de caráter administrativo da Secretaria;
- b) Conferir facilidade de acesso dos munícipes e qualidade no atendimento;
- d) Não paralisação das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Não há outro imóvel que atenda, nas condições atuais, sem necessidade de reformas e adaptações, às premissas da devida Secretaria, considerando a área disponível e os requisitos de conforto, funcionalidade, segurança e acessibilidade.

8. Estimativa do valor da contratação

No caso de locação de imóveis de terceiros por órgão da administração direta para utilização própria, a pesquisa de mercado é realizada por meio de laudo de avaliação, emitido pelo setor de engenharia do município, anexado ao Documento de Formalização de Demanda – DFD.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralisação das funções essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, responsável por atestar as despesas inerentes ao imóvel e encaminhá-las aos setores competentes. Não serão necessárias adequações no ambiente organizacional. Os serviços a serem prestados, com a permanência no imóvel locado, também não exigem nenhuma modificação na estrutura organizacional e nas instalações físicas. As manutenções, a serem realizadas ao longo da locação, serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Nas locações de imóveis, dar-se-á preferência àqueles que atendam aos requisitos de acessibilidade, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme Guia nacional de contratações sustentáveis (setembro 2023, 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



12. Descrição da solução

Não há outro imóvel que atenda, nas condições atuais, sem necessidade de reformas e adaptações, às premissas da devida Secretaria, considerando a área disponível e os requisitos de conforto, funcionalidade, segurança e acessibilidade.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

14. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, conforme Declaração de previsão orçamentária e financeira anexada junto ao DFD.

15. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:
[x] é viável [] não é viável

Ipixuna do Pará/PA, 27 de dezembro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação.

Geane dos Santos Lima

Diego Lopes da Silva

GEANE DOS SANTOS
LIMA:01830787217

Assinado de forma digital por GEANE DOS SANTOS
LIMA:01830787217

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234

Assinado de forma digital por DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234